



**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 74/23, DE 23 MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos Administrativos nº. 1070/22, de 22/02/2022 e 353/23, de 17/01/2023, e Considerando o Ofício nº 046/2021 – GAB – Ref.: Of. GP nº 002/2023, e Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora do Quadro Permanente Estatutário, **EDINA BRITO BRANDÃO ARAÚJO**, Assistente Social, Matrícula nº 10/6380 - SMASDH para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ, caberá ao ÓRGÃO cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, produzindo efeitos a partir de 14/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

